

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

CEDI - P. I. B.
 DATA 26 07 90
 COD. 00066

FONTE : DOU

CLASS. : _____

DATA : 26 07 90

PG. : 12288-9

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 19 DE JUNHO DE 1990

A Comissão de Sindicância, em caráter permanente, instituída pela Portaria nº 165/89, de 20 de fevereiro de 1989, publicada no Diário Oficial, Seção II, de 13 de abril de 1989, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item I da Portaria PP nº 69, de 24 de janeiro de 1989, publicada no Diário Oficial, Seção I, de 10 de fevereiro de 1989, tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Regimento Interno aprovado pela Portaria PP nº 424, de 25 de abril de 1989, publicado no Diário Oficial, Seção I, de 4 de maio de 1989, dando cumprimento às disposições

contidas no Artigo 231, parágrafo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil em sessão plenária realizada a 15 de junho de 1989, deliberou:

I - Reconhecer a Boa-Fé dos Senhores: Sedional Bonan, Sadi Tabora, Paulo Pascoski, José Fernandes Ribeiro, Antonio Domingos de Macedo, José Antonio de Castro, Vanilda Micheletti, Laura Micheletti Henriques, Vicente Devanir Micheletti, Luis Humberto Morteni, Felipe Peres, Valdomiro Peres e Vergílio Peres, na implantação de benfeitorias na Área Indígena Apiaká, Kayabi, Município de Juara, Estado de Mato Grosso, de que tratam os processos FUNAI/BSB/1121/86 e FUNAI/BSB/1551/88.

II - Não reconhecer a existência de benfeitorias dos Senhores: Helio Belnomimi, Serraria Palmital (viúva), Valdomiro Cesar Micheletti, José Peres Parra, Américo Batista, Benedito Pinto, Sebastião Miguel Justos, Ademar Artenio Souza, Otávio Branchi e Ludovico Arcel Surjus.

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 176/90)

ROMILDO CARVALHO
 Presidente